

Aviso de Contratação Direta nº 16/2026

PRC nº 20/2026

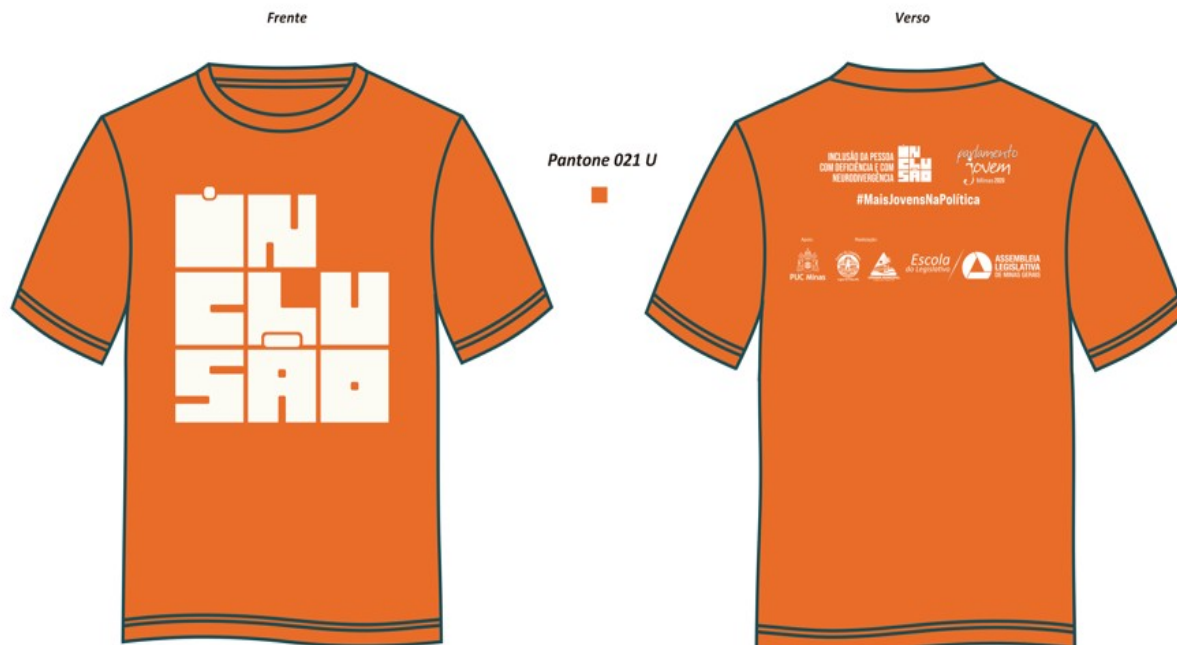
Dispensa nº 16/2026

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata torna pública a intenção de receber Cotações de fornecedores para a contratação do objeto abaixo descrito, conforme as determinações deste Aviso e dos normativos aplicáveis.

OBJETO RESUMIDO: Aquisição de camisetas para estudantes, servidores e professores que integram o programa Parlamento Jovem.

DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS:

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida
1	Camiseta confeccionada em malha PV, na cor laranja, modelo com gola careca, contendo aplicação de arte em silk na parte frontal e posterior. A arte será fornecida pela Câmara Municipal. Os tamanhos das camisetas serão definidos posteriormente.	60	unidade





CÂMARA MUNICIPAL

Lagoa da Prata/MG

REQUISITOS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

- Data limite para entrega do produto / prestação do serviço:
 - Entregar em até 15 dias após a realização do pedido.
- Local de entrega / prestação do serviço: Prédio sede da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.
- Prazo de garantia do produto: Não se aplica
- Tipo de execução: Fornecimento pontual.
- Requisitos e Condições específicos:
 - Enviar testes para os tamanhos a serem contratados.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

- *Esta Contratação terá um único vencedor.*

PRAZO PARA ENVIO DE COTAÇÕES:

Início em: 18/02/2026, às 17:00 horas e término em: 19/02/2026, às 17:00 horas.

FORMA DE PARTICIPAÇÃO E ENVIO DE COTAÇÕES: Para participar neste Processo, o fornecedor interessado deverá acessar a Página desta Contratação no **Portal de Compras da Câmara** através do link abaixo:

Link da Página desta Contratação no Portal de Compras da Câmara:

- [Clique aqui para acessar](#)

Segue abaixo também o link direto para preenchimento do Formulário de Cotação Eletrônica:

- [Clique aqui para acessar](#)

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com o Setor de Compras e Licitações da Câmara através dos seguintes meios:

- WhatsApp: [\(37\) 3261-2183](tel:(37)3261-2183)
- E-mail: compras@lagoadaprata.mg.leg.br

PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: Os materiais devem ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis.

LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

Rua Ângelo Perilo nº 35 – Centro. CEP: 35590-048. Lagoa da Prata – MG.

PRAZO PARA O RECEBIMENTO DEFINITIVO: No ato da entrega, os materiais serão recebidos provisoriamente, passando em seguida por análise minuciosa de conformidade com o exigido na Contratação e posterior recebimento definitivo.

- O recebimento definitivo do objeto desta Contratação será realizado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

CUSTOS OPERACIONAIS E CUSTOS DE FRETE: Todos os custos já devem estar embutidos no valor da Cotação, tais como custos operacionais, custos de frete, de deslocamentos, de encargos e quaisquer outros que incidam sobre a execução do objeto.

PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento é realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a Liquidação da Despesa.

- *A Liquidação da Despesa só será realizada com a apresentação da Nota Fiscal e após o Recebimento Definitivo dos materiais.*

ACOMPANHAMENTO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO: Todos os principais documentos e informações desta Contratação serão publicados na Página desta Contratação no **Portal de Compras** da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, cujo link foi disponibilizado acima, inclusive o resultado do Processo, e poderá ser consultado por todos os fornecedores e por toda a população.

VALIDADE DA PROPOSTA: A Cotação Eletrônica enviada pelo fornecedor durante a Fase Competitiva considera-se como sendo sua Proposta, a qual terá validade exata de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de envio (Art. 8º da “Instrução Normativa nº 6/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata”).

- *O fornecedor deverá manter todas as condições da Cotação, inclusive o preço, durante todo o prazo de validade, caso seja vencedor no Processo e receba a Ordem de Fornecimento para entregar os materiais dentro deste prazo.*

INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – PESSOA JURÍDICA (IRRF-PJ): Caso a empresa não faça parte do Regime do Simples Nacional, deverá fazer a retenção de IRRF-PJ na Nota Fiscal, aplicando-se a alíquota de 1,2% (um vírgula dois por cento) sobre o valor total da NF, nos termos da “Instrução Normativa RFB nº 1.234, de janeiro de 2012”, alterada pela “Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023”, bem como do “Decreto Municipal nº 139, de 07 de julho de 2023”.

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Por ser desnecessário nesta Contratação, não haverá assinatura do instrumento de Contrato, que será substituído por instrumento equivalente, nos termos do Art. 95 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como nos termos do Art. 20 da Instrução Normativa nº 3/2024, desta Casa.

CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI / ME / EPP E EQUIPARADAS: Por força do Art. 4º da Lei Nacional nº 14.133/2021 e dos Arts. 47 a 48 da Lei Complementar Nacional nº 123/2006, **esta Contratação será de participação exclusiva de empresas de porte MEI** (Microempreendedor Individual), **ME** (Microempresa) e **EPP** (Empresa de Pequeno Porte) e **equiparadas**.

- Após a publicação do Aviso de Contratação Direta e o transcurso do prazo para envio de Propostas, caso a Câmara não receba pelo menos 1 (uma) Proposta válida de empresa autodeclarada como MEI, ME, EPP ou equiparada, o Aviso será republicado ainda com o benefício da Exclusividade, e o prazo para envio de Propostas será prorrogado por igual período.
- Se na segunda tentativa, a Câmara não receber pelo menos 1 (uma) Proposta válida de empresa autodeclarada como MEI, ME, EPP ou equiparada, a **Contratação deixará de ser exclusiva**, o Aviso será republicado e o prazo para envio de Propostas será prorrogado por igual período, abrindo-se então a participação para empresas de qualquer porte (Art. 49, inciso II da Lei Complementar Nacional nº 123/2006).
- No julgamento das propostas serão aplicadas as prioridades concedidas aos Microempreendedores Individuais – MEI's, às Microempresas – ME's, às Empresas de Pequeno Porte - EPP's e às equiparadas sediadas em âmbitos local e regional, nos termos da "Lei Complementar Nacional nº 123/2006", bem como nos termos da "Portaria nº 68, de 13 de novembro de 2024" desta Casa de Leis.
- A prioridade citada será aplicada na Fase de Julgamento das propostas.
- Para a aplicação da prioridade, considera-se âmbito local os limites geográficos do Município de Lagoa da Prata, onde será executado o objeto da contratação; e âmbito regional, a delimitação geográfica que compreende o raio de 80 km (oitenta quilômetros) do Município de Lagoa da Prata.
- Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja de uma empresa sediada em âmbito local, não haverá necessidade de aplicação do benefício.
- Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja de uma empresa sediada em âmbito não local, será feita a verificação se a empresa classificada em segundo lugar é sediada em âmbito local e se a diferença de preço entre as propostas classificadas em primeiro e em segundo lugar não ultrapassa 10% (dez por cento).
- Confirmando a verificação a que se refere o item anterior, será aplicado o benefício da prioridade à empresa classificada em segundo lugar, que a partir de então passará a ser a empresa provisoriamente vencedora do certame, no que se refere ao Item em julgamento.
- Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja de uma empresa sediada em âmbito regional, não havendo empresas participantes sediadas em âmbito local, não haverá necessidade de aplicação do benefício.
- Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja de uma empresa sediada em âmbito não local e não regional, será feita a verificação se a empresa classificada em segundo lugar é sediada em âmbito regional e se a diferença de preço entre as propostas classificadas em primeiro e em segundo lugar não ultrapassa 10% (dez por cento).
- Confirmando a verificação a que se refere o subitem anterior, será aplicado o benefício da prioridade à empresa classificada em segundo lugar, que a partir de então passará a ser a empresa provisoriamente vencedora do certame, no que se refere ao Item em julgamento.
- Na hipótese da não contratação da ME, EPP e equiparadas sediada, local ou regionalmente, com base nos Subitens anteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nesta situação, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

REGRAS DO PROCEDIMENTO: Esta Contratação será regida pela "Lei Nacional nº 14.133/2021" bem como pela "Instrução Normativa nº 6/2024, desta Casa de Leis". Outros regulamentos internos e

secundários são também aplicáveis; para mais informações, favor entrar em contato com o Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

- [Clique aqui para acessar a Instrução Normativa nº 6/2024 atualizada](#)

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação por valor **em Rito Sumário** (Amparo legal no Art. 75, inciso II da Lei Nacional nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 6/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata).

IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: Não poderá participar desta Dispensa de Licitação os fornecedores enquadrados nas seguintes situações:

- Fornecedor que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata ou com agente público que desempenhe função na Dispensa de Licitação ou que atuará na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- Pessoa Física ou Pessoa Jurídica que tenha como sócio o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais, os Vereadores ou pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções;
- Agente público da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria; e
- Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo da Contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
 - *Este impedimento aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra Pessoa, Física ou Jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.*

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO: O fornecedor vencedor será habilitado para a Contratação se estiver em situação regular, comprovada nos seguintes termos:

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos

termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
5. Certidão negativa correccional do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;

Os documentos elencados acima serão emitidos pelo próprio Setor de Compras e Licitações. Caso seja necessário o envio de documentos complementares, o fornecedor vencedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, através de e-mail, no prazo de 3 (três) dias úteis.

Obs.: A Certidão Positiva com Efeitos de Negativa se equivale a uma Certidão Negativa para efeitos de regularidade fiscal.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Segue abaixo a indicação do **Gestor de Contratos** e do **Fiscal do Contrato** referentes a esta Contratação:

- **GESTOR DE CONTRATOS:** Caio Miranda Ferreira – Matrícula nº 141
- **FISCAL DO CONTRATO:** Thais Helen de Araujo Silva – Matrícula nº: 193

Lagoa da Prata, 18 de fevereiro de 2026.

Antônio Justino Filho
Presidente da Câmara